

A Prefeitura Municipal de Capelinha através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo torna publico o presente Edital Retificado nº 01/2024 Mediador Cda PNAB, o que altera as partes de especificações de quem pode participar do presente edital. Sendo assim, todas as partes que consta Micro Empreendedor Individual (MEI) deverá constar, subseqüentemente, também, PESSOA JURÍDICA COM CNAE COMPATÍVEL.

Onde se lê: EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS e Microempreendedor Individual - MEI para MEDIADOR CULTURAL no Município de Capelinha MG com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura.

Passa a lê-se: EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, Microempreendedor Individual – MEI e pessoa jurídica com CNAE compatível para MEDIADOR CULTURAL no Município de Capelinha MG com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura.

Onde se lê: Item 3.1.2 Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos ou Microempreendedor Individual – MEI residentes no município de Capelinha MG, que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado na área da cultura.

Passa a lê-se: Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, Microempreendedor Individual – MEI ou e pessoa jurídica com CNAE compatível, residentes no município de Capelinha MG, que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado na área da cultura.

Onde se lê: Item 4.6 Microempreendedor Individual – MEI ***Passa a lê-se:*** Item 4.6 Microempreendedor Individual – MEI ou Pessoa Jurídica

Onde se lê: 8.2. Microempreendedor Individual – MEI:

Passa a lê-se: Microempreendedor Individual – MEI ou Pessoa Jurídica